

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOR CEE-nº 997/72

I N D I C A Ç Ã O Nº 180/73
Aprovada por Deliberação
Em 10 / 10 /1973

INTERESSADO: Faculdade de Odontologia de São José dos Campos

ASSUNTO : Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de Henrique Cerveira Neto

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto Estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 997/72, em nome de HENRIQUE CERVEIRA NETTO, que trata da realização da defesa de tese de Doutorado em Ciências, junto ao Departamento Básico Profissional, na Faculdade de Odontologia de São José dos Campos e, examinando o relatório a que se refere o Artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento de defesa de tese e INDICA ao Egrégio Conselho Pleno a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. Alberto Sansiviero - Prof. Titul.- FO de São José dos Campos.
2. Dr. Ruy Fonseca Brunetti - Prof. ASS. Dr. FO de S. José dos Campos
3. Dr. Antônio Muench - Prof. Adj - USP
4. Dr. Tadachi Tamaki - Prof. Titul. - USP
5. Dr. José dos Santos Jr - Prof. Livr. Doc - USP.

SUPLENTE

1. Dr. Newton José Giachetti - Prof. Tit. FO de S. José dos Campos
2. Dr. Reynaldo Todescan - Prof. Tit. - USP

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior, Wladimir Pereira, Paulo Gomes Romeo.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 1973.

a) Conselheiro Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães - Presidente